



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Comunicados .....	5
Errata .....	6
Atas de registro de preço - Trimestral .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Decretos .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Resumo da Sessão .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.674, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público, localizado na "Área de Lazer", para o evento que especifica.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do espaço público denominado "Área de Lazer", para a realização do evento "1º Encontro de Motociclistas", no dia 30 de junho de 2024, das 09:00hs às 21:00hs, com apresentações musicais, praça de alimentação, expositores, área de lazer e show de manobras, sem cobrança de ingresso, para ação solidária em prol do Fundo Social com arrecadação de alimento.

**Art. 2º** Fica como responsável e organizador pelo evento o Sr. Edgar Benedito Antônio, CPF nº 096.822.228-50, que assumirá a responsabilidade de abertura e fechamento do estabelecimento, montagem de estruturas com palco, equipamentos de sonorização, iluminação e limpeza, com tendas para o público e para expositores, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

**Art. 3º** A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único.** O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

**Art. 4º** Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

**I** - Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

**II** - Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

**III** - Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

**IV** - Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

**V** - Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

**VI** - Cumprir as demais exigências do Poder Executivo

que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

**VII** - Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

**VIII** - Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

**IX** - Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo.

**Art. 5º** O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

**Art. 7º** O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **DECRETO Nº 7.679, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público para o evento que especifica.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso dos espaços públicos situados à Praça Barão do Rio Branco - Mercado Cultural, e no gramado da Praça dos Três Poderes, nas imediações do Altar da Pátria, para a realização do evento "Encontro de Antigomobilismo", que ocorrerá nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024, sendo nos seguintes horários, sexta-feira e sábado das 08:00hs às 23:00hs e domingo das 08:00hs às



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 3 de 11

17:00hs.

**Art. 2º** O evento será organizado pelo “Clube Antigos da Rota SP 350”, que assumirá a responsabilidade de organizar o local, equipamentos de sonorização, iluminação e limpeza, com tendas para o público e para expositores, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

**Art. 3º** A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único.** O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

**Art. 4º** Em decorrência desta autorização de uso, o organizador se obriga a:

**I -** Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

**II -** Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

**III -** Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

**IV -** Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

**V -** Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

**VI -** Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

**VII -** Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossem ou se utilizem;

**VIII -** Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

**Art. 5º** O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo do organizador, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

**Art. 7º** O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente,

com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.076, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a contratação de **JULIA SARTORI CRUZ**, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2023, **JULIA SARTORI CRUZ**, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de junho a 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.077, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a contratação de **FABIANA APARECIDA DE JESUS ESTEVES**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **FABIANA APARECIDA DE JESUS ESTEVES**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 10 de junho a 06 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 4 de 11

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.078, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a contratação de*  
**ROSEMEIRE DE SOUSA**, para  
exercer a função de **TÉCNICO EM**  
**ENFERMAGEM**.

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **ROSEMEIRE DE SOUSA**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 14 de junho a 10 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.079, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a atribuição de*  
*classe para a docente cadastrada*  
Sra. **GABRIELA ANGELICO**  
**OSMAK**.

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **GABRIELA ANGELICO OSMAS**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde, na Creche "Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal, no período de 06 de junho a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 19.080, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a atribuição de*

*classe para a docente cadastrada*  
Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN**  
**PERILLO**.

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde, na Creche/Emeb "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal, no período de 13 de junho a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 5 de 11

### Licitações e Contratos

### Comunicados



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro  
São José do Rio Pardo - SP  
CEP 13.720-000

### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito / Comando da Guarda Civil Municipal, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes/vestuário e equipamentos operacionais(para o efetivo da Guarda Municipal) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 10/07/2024 suas intenções, no e-mail: [seguranca@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seguranca@saojosedoriopardo.sp.gov.br), com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-7889.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 6 de 11

### Errata

Devido a retificação da homologação, a republicamos na íntegra:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade nº 92/2023** - A presidente da Comissão de Contratação designada pela Portaria 18.822 de 21 de fevereiro de 2024 comunicou a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da Inexigibilidade nº 92/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, aos classificados do mês de junho de 2024:

**32) JOSE OSVALDO CAPITELLI EPP** - Item 03, 04 e 05 (Protocolo nº 4242 de 10/06/2024), conforme valores referente a tabela abaixo:

Item 1 - Máquinas pesadas - Valor por hora trabalhada R\$ 279,66

Item 2 - Caminhões/ônibus e micro-ônibus - Valor por hora R\$ 152,66

Item 3 - Motocicleta e moto - Valor por hora trabalhada R\$ 79,33

Item 4 - Caminhonete/van - Valor por hora trabalhada R\$ 133,40

Item 5 - Veículos leves de passeio - Valor por hora trabalhada R\$ 101,70

Diante do exposto acima, nós abaixo relacionados **HOMOLOGAMOS** o objeto aos profissionais, pelos valores conforme descritos na tabela acima, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 25 de junho de 2024.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Marcos Rogério Maziero Machado**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão social

**Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça**

Secretária Municipal da Educação

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**

Secretária Municipal de Saúde

**Érica Bertelli Penha**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**Eric Pinheiro Portela**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Marcos de Martini**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Nelson Perdigão**

Prefeito Municipal

**Márcio Callegari Zanetti**

Atas de registro de preço - Trimestral

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 48/23; PE=24/2023; CA: A H DA S MORAES - EPP; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital. V=R\$ 17.319,00 (dezesete mil trezentos e dezenove reais). P= 12 (doze) meses DA=21 de dezembro de 2023.

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 26/2024; CA= Superfood Pet's Ltda EPP; PE= 03/2024; O = registro de preços para futura e eventual aquisição de rações para os cães de responsabilidade do Canil Municipal e alimento para composição de dieta e manejo nutricional dos animais sob cuidado da Ilha de São Pedro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.242,20 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); DA = 25 de junho de 2024;

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alteração no edital, fica **REAGENDADO** para o dia **12 de julho de 2024 às 09:00 horas**, o **Pregão Eletrônico nº 08/2024** - Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços de Seguro com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e suas secretarias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 as 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o novo edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>, a partir de 27 de junho 2024.

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 7 de 11

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

*Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Dirceu Alves da Silva (Pastor Dirceu Alves da Silva).*

#### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Dirceu Alves da Silva (Pastor Dirceu Alves da Silva).

**Art. 2º** A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 02 de julho de 2024.

**Art. 3º** As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, XX de XXXXXXX de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

**Eduardo Nascimento Ramos**

**Vereador - PL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo fazer justiça com a concessão do Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Dirceu Alves da Silva (Pastor Dirceu Alves da Silva). Os dados anexos justificam a presente homenagem.

Pelos argumentos ora apresentados é que contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

**Eduardo Nascimento Ramos**

**Vereador - PL**

**Atos Legislativos**

**Resumo da Sessão**

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/06/2024

##### A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
  - a instalação de lombadas na Rua Alfredo Gomes de Oliveira, no Bairro Santa Tereza.
  - efetuar mudança na Lei nº 6.113/2022, que promoveu mudanças no Código Tributário Municipal.
  - a notificação de proprietários para realização de limpeza de mato alto e sujeira na Rua Elza Dalbello Biaco, Bairro Jardim das Hortênsias.
  - a realização de limpeza e manutenção de campo esportivo existente no Bairro Boa Esperança e Vale do Redentor III.

- a instalação de iluminação na Ponte do Rio Fartura no Bairro Domingos de Syllós.

- a instalação de lixeiras na Praça Prudente de Moraes, popularmente conhecida como Praça da Várzea.

- a realização de estudos para implantação de container para coleta de lixo nas proximidades da FEUC, no cruzamento da Rua Campos Salles com Rua Jorge Tibiriçá.

- a realização de estudos para implantação de container para coleta de lixo no cruzamento da Rua Rubens Ortiz com Rua Nicolino Ristori, no Jardim Margarida.

- a realização de reparo em poste de iluminação na Escadaria da Rua das Rosas.

- a realização de reforma na escadaria existente entre a Rua Olímpio Marçal Nogueira, no Bairro Bela Vista, e a Rua São Roque.

- à **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, sugerindo: 1) a realização de rondas preventivas na Avenida Maria Aparecida Salgado Braguetta (Perimetral), nas proximidades do Supermercado Tinti; 2) a realização de sinalização de trânsito (vertical e horizontal) no cruzamento da Rua dos Expedicionários com Rua São Bernardo.

- à **Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos das escolas municipais após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Maria França Torres"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Professor José Carlos Gumieri"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Profª Benedita dos Reis Apolinário"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Professora Maria Helena Dessimoni"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche/EMEB "Professora Vera Elena Maschietto Simões"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB "Estação Fazenda Venerando"**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 8 de 11

período eleitoral.

- à **EMEB “Fazenda Água Fria”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Francisco de Assis”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Julio Possebon”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Natal Bortot”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Nossa Senhora do Loreto”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Pequeno Samuel”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Profª Ada Parisi”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Profª Sttela Maris Barbosa Catalano”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Profª Zélia Maria Zanetti”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “São Judas Tadeu”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Sítio Novo”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **EMEB “Vinicio Spessotto”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista/SP**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos das escolas estaduais após período eleitoral.

- à **E. E. “Conjunto Habitacional Natal Merli”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Dr. João Gabriel Ribeiro”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para

desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Professor Jorge Luís Abichabki”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Profª. Laudelina de Oliveira Pourrat”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Profª. Stella Couvert Ribeiro”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Profª. Sylvia Portugal Gouvea de Syllós”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **E. E. “Tarquínio Cobra Olintho”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- ao **Batalhão da Polícia Militar de São José do Rio Pardo**, sugerindo a realização de rondas preventivas na Avenida Maria Aparecida Salgado Braguetta (Perimetral), nas proximidades do Supermercado Tinti.

- ao **Colégio de Grau em Grau COC**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- ao **Colégio Lumen**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- ao **Colégio Santa Inês**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- ao **Colégio Unigrau**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche “Francisco de Assis”**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Creche São Paulo**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

- à **Sociedade Lar da Infância**, sugerindo agendamento de visita da Escola do Legislativo para desenvolvimento de atividade com alunos após período eleitoral.

B) REQUERIMENTOS:

- ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- relatório do impacto ambiental na área de preservação na região da Estrada do Sinovo, pelas obras de asfaltamento naquela estrada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 9 de 11

- pagamentos à empresa que faz a reforma do edifício da estação FEPASA, e desta para seus funcionários.

- implantação de parceria entre farmácias de manipulação e o Canil Municipal para manipulação de medicamentos veterinários apresentada pelo Parlamento Jovem.

- proposta de tornar obrigatório o redirecionamento de resíduos orgânicos que possam ser compostados, das escolas para a criação de composto para as hortas comunitárias, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta que torna obrigatória a disponibilização do DEA - Desfibrilador Externo Automático em locais públicos com circulação de mais de 1000 pessoas por dia e eventos públicos com mais de 1000 pessoas, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta sobre a obrigatoriedade do uso de receitas médicas lúdicas para pessoas semianalfabetas ou analfabetas em todos os hospitais e estabelecimentos de saúde, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para instituir o Plano de Reforma da quadra poliesportiva da Associação do Centro Rural do Sítio Novo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para apoio e suporte especializado para mães e responsáveis por crianças autistas, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- proposta para tornar obrigatória a inclusão da categoria SUB-17 nos Jogos da Semana Euclidiana, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para a criação de Hemocentro no município de São José do Rio Pardo/SP, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta sobre a obrigatoriedade da presença de agentes de trânsito nos arredores de escolas das redes pública e privada, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para medidas de proteção e inclusão social no âmbito do município de São José do Rio Pardo, prevenindo e combatendo qualquer tipo de preconceito, incluindo racismo, LGBTfobia, xenofobia, sexismo, capacitismo, entre outros, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta para estabelecimento de grupos de apoio e disponibilização de profissionais capacitados para auxílio de indivíduos que enfrentam a depressão e a dificuldade de expressão e comunicação, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta que dispõe sobre a criação de centros esportivos para crianças e jovens em bairros periféricos, de baixa renda e vulneráveis, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de filtros em bueiros da Cidade, visando à proteção de sua bacia hidrográfica, em especial a do Rio Pardo e ao controle de doenças causadas, principalmente, por mosquitos, apresentada pelo

Parlamento Jovem.

- implantação de proposta que dispõe sobre o incentivo à reciclagem em escolas, públicas e privadas, e em demais lugares públicos do Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- implantação de proposta que dispõe sobre a regulamentação do saneamento ambiental no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- pavimentação da Rua Isabel Santini, no Bairro Bela Vista.

- valores arrecadados com a Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento.

- procedimentos adotados em referência à Indicação 252/2023 que sugeriu implantação de lombadas no final da Rua dos Expedicionários.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria Urbana**, solicitando informações sobre: 1) implantação de parceria entre farmácias de manipulação e o Canil Municipal para manipulação de medicamentos veterinários apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) proposta de tornar obrigatório o redirecionamento de resíduos orgânicos que possam ser compostados, das escolas para a criação de composto para as hortas comunitárias, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de filtros em bueiros da Cidade, visando à proteção de sua bacia hidrográfica, em especial a do Rio Pardo e ao controle de doenças causadas, principalmente, por mosquitos, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) implantação de proposta que dispõe sobre o incentivo à reciclagem em escolas, públicas e privadas, e em demais lugares públicos do Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 5) implantação de proposta que dispõe sobre a regulamentação do saneamento ambiental no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando informações sobre implantação de proposta para medidas de proteção e inclusão social no âmbito do município de São José do Rio Pardo, prevenindo e combatendo qualquer tipo de preconceito, incluindo racismo, LGBTfobia, xenofobia, sexismo, capacitismo, entre outros, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Educação**, solicitando informações sobre implantação de proposta que dispõe sobre o incentivo à reciclagem em escolas, públicas e privadas, e em demais lugares públicos do Município de São José do Rio Pardo, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta para instituir o Plano de Reforma da quadra poliesportiva da Associação do Centro Rural do Sítio Novo, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta para tornar obrigatória a inclusão da categoria SUB-17 nos Jogos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 10 de 11

da Semana Euclidiana, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) implantação de proposta que dispõe sobre a criação de centros esportivos para crianças e jovens em bairros periféricos, de baixa renda e vulneráveis, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, solicitando informações sobre projeto para pavimentação asfáltica no trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Comendador José Garcia (Chácara Lasmar) e a ponte existente no final da Rua São Roque.

- à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre: 1) implantação de proposta que torna obrigatória a disponibilização do DEA - Desfibrilador Externo Automático em locais públicos com circulação de mais de 1000 pessoas por dia e eventos públicos com mais de 1000 pessoas, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) implantação de proposta sobre a obrigatoriedade do uso de receitas médicas lúdicas para pessoas semianalfabetas ou analfabetas em todos os hospitais e estabelecimentos de saúde, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) e implantação de proposta para apoio e suporte especializado para mães e responsáveis por crianças autistas, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) implantação de proposta para a criação de Hemocentro no município de São José do Rio Pardo/SP, apresentada pelo Parlamento Jovem; 5) implantação de proposta para estabelecimento de grupos de apoio e disponibilização de profissionais capacitados para auxílio de indivíduos que enfrentam a depressão e a dificuldade de expressão e comunicação, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, solicitando informações sobre; 1) implantação de proposta sobre a obrigatoriedade da presença de agentes de trânsito nos arredores de escolas das redes pública e privada, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) procedimentos adotados em referência à Indicação 252/2023 que sugeriu implantação de lombadas no final da Rua dos Expedicionários.

- ao **Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando informações sobre: 1) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 02, apresentada pelo Parlamento Jovem; 2) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 03, apresentada pelo Parlamento Jovem; 3) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 04, apresentada pelo Parlamento Jovem; 4) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 10, apresentada pelo Parlamento Jovem; 5) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 13, apresentada pelo Parlamento Jovem; 6) a viabilidade de apresentação de Projeto de Lei Nº 13, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações referentes às políticas públicas desenvolvidas pela instituição.

- à **Faculdade Euclides da Cunha (FEUC)**, solicitando informações referentes às políticas públicas desenvolvidas pela instituição.

- à **Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP)**, solicitando informações sobre: 1) políticas públicas desenvolvidas pela instituição; 2) implantação de proposta que dispõe sobre a regulamentação do saneamento ambiental no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências, apresentada pelo Parlamento Jovem.

- ao **DER**, solicitando relatório do impacto ambiental na área de preservação na região da Estrada do Sinovo, pelas obras de asfaltamento naquela estrada.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 067, de 24 de abril de 2024**, que "Dispõe sobre a alteração dos incisos VI e VIII, do artigo 12, da Lei Municipal nº 3.892 de 03 de maio de 2012, que "Dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir", e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 085, de 14 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Escola de Tempo Integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, e dá outras providências"

- **Projeto de Lei nº 087, de 19 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.461, de 05 de junho de 2024, que "Atribui o nome de Maria Ester Cassucci Vieira à nova unidade escolar, localizada à Rua Prefeito Antônio Martins de Oliveira, nº 115, Vila Bela Vista, no Município de São José do Rio Pardo" e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 088, de 21 de junho de 2024**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.300, de 06 de março de 2009, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", e dá outras providências."

- **Projeto de Lei nº 089, de 21 de junho de 2024**, que "Atribui o nome de PRAÇA JÚLIO BENTO ANTUNES FILHO "PADRE BENTO" à nova praça, localizada no bairro Vale do Redentor IV, no Município de São José do Rio Pardo."

- **Projeto de Lei nº 090, de 21 de junho de 2024**, que "Atribui o nome de PRAÇA FRANCISCA MARCELINO DA SILVA à nova praça, localizada no bairro Domingos de Syllos, no Município de São José do Rio Pardo."

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 15, de 03 de junho de 2024**, que "Altera a Lei Municipal nº 6.063, de 07 de outubro de 2022, que Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de São José do Rio Pardo"

- **Projeto de Lei nº 20, de 13 de junho de 2024**, que "Atribui nome às Ruas do loteamento Recanto Rio Pardo, nesta cidade de São José do Rio Pardo."

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 17 de junho de 2024**, que "Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Dirceu Alves da Silva (Pastor Dirceu Alves da Silva)"

D) MENSAGEM:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1358

Página 11 de 11

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
**Presidente**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 19ee-e0c6-93bf-cb2d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1358, ano VII, veiculado em 26 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF \*\*\*437888\*\*) em 26/06/2024 às 17:48:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/19ee-e0c6-93bf-cb2d>